



CONTRATO N° 029/2021

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BENS MÓVEIS DA SEDE ADMINISTRATIVA PARA O NOVO ENDEREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **OSHIMA TRANSPORTES**, CONFORME O PROCESSO Nº 17.847.778-1.

Pelo presente instrumento, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa em Curitiba, na Av Nossa Senhora da Luz n.º 2.143, bairro Jardim Social, CEP 82.53-010, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **OSHIMA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.982.575/0001-79, com sede em Curitiba, na rua Reverendo Augusto Paes da Avila n.º 655, bairro Boqueirão, CEP 81.770-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO OSHIMA FILHO**, portador do CI/RG n.º 28.449.380-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 372.358.618-00, celebram o presente Contrato, obedecidas as condições constantes no protocolo Nº 17.847.778-1, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É a contratação de empresa especializada no transporte de bens móveis, para o novo endereço da **CONTRATANTE**, também em Curitiba. Este serviço incluirá o desmonte, embalagem adequado e posterior remontagem destes bens, no novo endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução desta contratação será de 30 (trinta) dias e a vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento deste trabalho será efetuado pela **CONTRATANTE**, via boleto bancário ou depósito bancário, cujos detalhes serão informados oportunamente.

Parágrafo Primeiro: Após a execução dos serviços devidamente atestada ou declarada, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para adimplemento.

Parágrafo Segundo: Na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista onde se desenrolará o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E OUTROS

A **CONTRATADA** utilizar-se-á de mão de obra especializada, de todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados. Fornecerá, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinará e fiscalizará o seu uso na realização dos serviços, ora contratados.



CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Responsabilizar-se por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos desta contratação, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, conforme art. 77 da Lei Federal n.º 13.303/16;
- II – Executar os serviços conforme contratado, emitir nota(s) fiscal(is) para ressarcimento dos serviços;
- III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados acatando as determinações e normas da **CONTRATANTE**;
- IV – Cumprir todas as condições estabelecidas no presente Contrato e documentos a ele vinculados;
- V - Informar a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente Contrato;
- VI - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por irregularidades ou danos, e, na ocorrência desses, não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – Adimplir o presente contrato conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste contrato e na proposta formulada, que o integram;
- II – Executá-lo conforme as cláusulas avençadas e normas legais vigentes;
- III - Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como **Gestor** Gerson Luiz Ferreira de Souza, portador da CI/RG n.º 1.976.444-3/PR, inscrito no CPF sob o n.º 318.991.539-34 e como Fiscal Neuzi Proceke de Mello, portadora da CI/RG n.º 4.199.017, inscrita no CPF sob o n.º 720.777.609-82.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de julho de 2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE



EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

GERSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Gestor do Contrato

NEUZI PROCEK DE MELLO
Fiscal do Contrato

OSHIMA TRANSPORTES
CONTRATADA

LEONARDO OSHIMA FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento: **CONTRATOPARAASSINATURASDADIRETORIADACEASA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eder Eduardo Bublitz** em 16/07/2021 14:50, **Joao Luiz Buso** em 19/07/2021 12:13.

Assinatura Simples realizada por: **Gerson Luiz Ferreira de Souza** em 16/07/2021 09:44, **Neuzi Procek de Mello** em 19/07/2021 10:05.

Inserido ao protocolo **17.847.778-1** por: **Ana Claudia Rodrigues Ferreira** em: 16/07/2021 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9eeae3439f25f4728d1fb8e543b1f93d.